

## **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2023 – DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PETRÓPOLIS/RJ**

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia 01 de março de dois mil e vinte e dois às 14h por videoconferência.

1 Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniu-se  
2 por videoconferência o COMED. Participaram da reunião os Senhores  
3 Conselheiros: da Secretaria de Educação: Rosângela Granja Fernandes, Cecília  
4 Pinheiro Ribeiro, Débora Cristina Vieira, Vanessa Laurindo Thes; do Poder  
5 Executivo: Renata Latsch; dos Representantes de Classe: Flávia Savedra Serpa;  
6 das Organizações Sociais: Pedro Barbosa Lima Neto; da Coordenadoria da  
7 Regional da Região Serrana: Aline Nunes Cruz; do CMDCA: Fernanda Cristina  
8 Vieira Ferreira; dos Representantes da Câmara de Políticas Públicas: Jelcy  
9 Rodrigues Corrêa Júnior. Os conselheiros Ricardo, Rosimar, Sandra e Lívia,  
10 justificaram ausência. O Presidente saudou a todos e deu início a reunião. A  
11 Secretária Executiva do Conselho, Márcia Biasuz, informou a pauta: continuação  
12 da apreciação do Regimento Escolar. O conselheiro Pedro iniciou a leitura do  
13 documento a partir do artigo cinquenta e nove. A proposta de alteração do  
14 parágrafo primeiro foi aprovada, assim como a proposta de alteração dos itens a e  
15 b. No artigo 67 foi inserida a palavra pública, antes de "municipal de ensino". Logo  
16 após, aprovou-se a inclusão do Artigo 70, que a princípio seria dois Artigos, 70 e  
17 71, porém, deliberou pela aglutinação dos dois e, a parte do texto que trata dos  
18 anos finais, "deverão cumprir, no mínimo um dia de atendimento ao educando" foi  
19 acrescido ao artigo 70. Destacou-se que o texto precisará ser renumerado. No

20 artigo setenta (que será renumerado) que trata a Educação Integral, a alteração  
21 proposta no artigo primeiro foi aprovada. Observou-se um erro de concordância no  
22 item IV, sendo necessário colocar a palavra parceria no plural. No que se refere ao  
23 Artigo 71, os itens XII e XIV foram aprovados. Dando continuidade, as alterações  
24 propostas no artigo 72 e 73 foram aprovadas. Avançando para o Artigo 74, o termo  
25 monitoramento foi excluído, sendo substituído pela termo acompanhamento. O  
26 Artigo 75 foi suprimido. No que se refere ao Artigo 77, todas as alterações  
27 apontadas foram aprovadas, no entanto, foi proposto que no item IX, a preposição  
28 “*para*” fosse trocada por “*na*”, ficando o texto da seguinte forma: na Educação  
29 Infantil, as ações devem criar (...). Logo após, foi incluído o Artigo 99, que trata da  
30 participação dos professores recursistas nos Conselhos de Classe. Houve  
31 alteração no texto. Onde se lê: as escolas que tiverem as Salas de Recursos  
32 Multifuncionais em sua composição, deverão ter a participação dos (as)  
33 professores (as) recursistas nos Conselhos de Classe, leia-se: as escolas que  
34 tiverem as Salas de Recursos Multifuncionais em sua composição, deverão ter a  
35 participação dos(as) professores(as) que atuam na sala de recursos. Logo após,  
36 foram apresentadas as sugestões de alteração no Artigo 102. No Parágrafo  
37 primeiro, alterar o trecho: “os casos dos alunos que”, por “*nos* casos dos alunos  
38 que.” Alteração também nos itens II e III , sendo acrescido em ambos a  
39 completção no texto: “com exceção dos alunos que já tenham atingido a maior  
40 idade”. O próximo Artigo a sofrer alteração foi o 109, havendo uma substituição de  
41 texto. Onde se lê: as matrículas da Rede Municipal de Ensino serão realizadas  
42 pelas Escolas e Centros de Educação Infantil, obedecidas as determinações da  
43 Secretaria Municipal de Educação, leia-se: A pré-matrícula na Rede Municipal de  
44 Ensino será realizada pelo Setor de Matrícula (Gerência de Atendimento ao  
45 Educando), obedecidas as determinações da Secretaria Municipal de Educação.  
46 Foi aprovada a inserção do Paragrafo primeiro. A alteração do Artigo 110 foi  
47 aprovada, ficando com a seguinte redação: “para a efetivação da matrícula nas

48 Unidades Escolares serão solicitados os seguintes documentos". Foi indicada a  
49 supressão dos itens de I a X, a serem substituídos, conforme proposta de alteração  
50 apresentada, no entanto, após análise verificou-se que os itens V e X não seriam  
51 suprimidos, apenas os demais. O Parágrafo único também foi suprimido. Logo  
52 após, foi apresentado alguns anexos do documento. Nada mais havendo a tratar, o  
53 Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual,  
54 para constar, eu Márcia da Rocha Biasuz Santos, Secretária do Conselho, lavrei e  
55 assinei a presente ata, com o professor Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior, Presidente  
56 do Conselho. Petrópolis, 01 de março de 2023.



Márcia da Rocha Biasuz Santos  
Secretária do Conselho Municipal de Petrópolis



Jelcy Rodrigues Corrêa Júnior  
Presidente do COMED